



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

**RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 016/2006
(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 024/2007)**

~~Dispõe sobre concessão de Auxílio de Representação do Conselho Regional de Educação Física 2ª Região Rio Grande do Sul.~~

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO CREF2/RS, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, artigo 41, e;~~

~~CONSIDERANDO que aos Convocados do CREF2/RS, no efetivo desempenho de suas funções, e devido o pagamento de Auxílio de Representação, nos termos do inciso XXXI do art. 9º do Estatuto e do inciso II do art. 64 do Estatuto;~~

~~CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região CREF2/RS, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2006;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O Convocado conselheiros, empregados do CREF2/RS e representantes quando no exercício efetivo das funções designadas expressamente pelo CREF2/RS, no mesmo município de sua residência, a fim de cobrir despesas com transporte urbano e/ou combustível e alimentação fará jus à percepção de Auxílio de Representação.~~

~~Art. 2º O valor do Auxílio de Representação é fixado em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dia de representação.~~

~~Art. 3º Para o devido recebimento do Auxílio de Representação, o Convocado deverá apresentar o relatório completo de sua participação.~~

~~Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta do orçamento e das receitas do CREF2/RS.~~

~~Art. 5º Os Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Plenária do CREF2/RS.~~

~~Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2007, revogando as disposições em contrário.~~

Porto Alegre, 23 de novembro de 2006.

Jeane Arlete Marques Cazalato
Presidente
CREF 000003-G/RS